CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 337/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 03 / 08 / 20
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar à Secretaria Municipal de Saúde estender o horário da farmácia da prefeitura até às 18 ou 19 horas.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo facilitar o acesso aos remédios pela população em geral, principalmente as pessoas que trabalham durante o dia e não têm como retirar os medicamentos num horário mais cedo.

Ao estender o horário, a Scretária de Saúde irá proporcionar uma melhoria na qualidade do atendimento e na otimização dos recursos existentes, pois irá atender uma quantidade maior de pessoas no dia, evitando, assim, filas, e oferecendo maior tranquilidade para a retirada dos medicamentos.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2020.

Marcus Antônio Pereira Marinho

Vereador

(Protocolo 552/2020 / 2991/2020)